Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Ofício nº 2493/2026/CRA-BA

Salvador, 09 de junho de 2026.

Do: Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA.

Para: Superintendente do CRA-BA.

Assunto: **Autorização para realização de cotação de orçamentos.**

Solicitamos a V. Sª. autorização para realização de cotações de orçamentos, referente à aquisição de Materiais de Expediente, para um período de 03 (três) meses, objetivando atender às necessidades deste Conselho.

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro CRA-BA
CRA-BA Nº 03.243

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire**, **Administrador(a)**, em 17/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4129512** e o código CRC **4FC7DEE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476901.002314/2026-81 SEI nº 4129512

Administrativo
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002314/2026-81

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Mario Augusto Behrens Freire/ Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3.DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente para um período de 03 (três) meses.

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com as demandas de trabalho existente no CRA-BA, se faz necessário o uso dos materiais de expediente listados abaixo.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caneta azul BIC ou similar	Caixa	6
02	Cola em bastão 40g da marca **PRITT ou BIC**	Unidades	40
03	Estilete	Unidade	6
04	Extrator de grampos	Unidade	4
05	Grampo 26/6	Caixa	2
06	Grampeador	Unidade	4
07	Papel ofício branco, tamanho A4, 75g/m²	Resma	40

6. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. As prorrogações para o início da prestação dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

6.3. O prazo para o início da prestação dos serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em

lei por seu descumprimento.

6.4. Após a prestação do serviço, um empregado designado pelo CONTRATANTE verificará se o serviço prestado atendeu às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando não forem compatíveis com as diretrizes especificadas no Termo de Referência.

6.5. Em caso de rejeição do serviço, o empregado lavrará um Termo de Recusa e Devolução , no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará ciente da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como estará ciente de que a sua omissão é passível das sanções cabíveis.

6.7. Caso as correções apontadas não ocorram em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo serviço também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em mora e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

6.9. O empregado responsável para acompanhar a prestação do serviço formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O serviço será recebido após o "atesto" do fiscal do contrato.

7.2. O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional, salvo quando houver alguma imprevisão devidamente fundamentada, a qual era impossível de identificar no período da contratação, a fim de se preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, não impedindo a resilição do contrato quando o Conselho Federal dos Representantes Comerciais identificar que a prestação do serviço se tornou excessivamente onerosa à Administração Pública. 7.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: admcraba@cra-ba.org.br e administrativo@cra-ba.org.br

7.3 DO LOCAL DE ENTREGA

AV. TANCREDO NEVES, EDF METROPOLITANO ALFA, 999, SALA 601/602

CEP: 41.820-021, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O serviço será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

8.2. O serviço será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários,

de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

8.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Será vencedora a proposta com menor preço por item e habilitada, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em:

I - jurídica; II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; e IV - Econômico-financeira.

10. JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes apf.apps.tcu.gov.br/).

10.2. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente:

I – Credenciamento,

II - Habilitação Jurídica e

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista

(Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios:

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir); Consulta Regularidade do Empregador (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) ; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao1) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

10.7. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

11. TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

A necessidade da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica é justificada pelo fato da especificidade do serviço.

11.2. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, a CONTRATADA deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do referido documento solicitado.

11.3. A exigência do atestado de capacidade técnica visa garantir qualidade mínima à contratação, em face da importância da correta prestação do serviço para o Conselho.

11.4. A exigência constante no item 8.10., de que a licitante comprove que tenha prestado ou esteja prestando serviço igual ou superior ao especificado, não deve ser vista como restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim como forma de garantir a correta prestação do serviço, de modo a diminuir os riscos para que não haja quaisquer intercorrências durante a execução dos serviços propostos.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

12.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em um serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

13. PROPOSTA

13.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme anexo I – modelo de proposta.

13.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2°, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

13.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6°, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

14. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

14.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).

14.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

14.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento poderá:

I – republicado;

II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

o u III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-deconteudo/manuais).

15. GARANTIA

15.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios da prestação do serviço e ou produto de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

15.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

15.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão do serviço, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

16. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

16.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a prestação do serviço seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

16.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

16.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº

14.133/21.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

17.2. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

17.3. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

17.4. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

17.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

14.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

18.2. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

18.3. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

18.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

18.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

18.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

18.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

18.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem

realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

20. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CRA-BA, diretamente pelo setor responsável ou por outros servidores especialmente designados, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;

Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;

Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº 14.133/21;

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Salvador para dirimir questões oriundas desta contratação.

22. CONTATOS

22.1. Setor Administrativo E-mail: admcraba@cra-ba.org.br e administrativo@cra-ba.org.br Tel.: (71) 3311-2583

ANEXO

ANEXO I - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

As propostas de preços deverão emitidas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos documentos;
- Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.
- A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços (tipo e quantidade) de acordo com o modelo abaixo.

A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços ofertados, atendendo no mínimo o descrito na tabela abaixo:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico:
1) Nome do Representante Legal:
1.1) CPF do Representante Legal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00	-	00	00	R$	R$

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro CRA-BA
CRA-BA Nº 03.243

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire**, **Administrador(a)**, em 17/07/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4129517** e o código CRC **43E8B89E**.

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Ofício nº 2494/2026/CRA-BA

Salvador, 09 de junho de 2026.

Da: Superintendência do CRA-BA

Para: Diretoria Administrativa e Financeira do CRA-BA

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº** 476901.003534/2025-41

Conforme fluxo estabelecido, segue solicitação detalhada da área Administrativa e Financeira deste CRA-BA, com o pedido de autorização para aquisição de materiais de expediente para um período de 03 (três) meses, objetivando atender às necessidades deste Conselho.

Informamos que o detalhamento da solicitação consta no Termo de Referência 61 (4129517).

Solicito o de acordo da Diretoria Administrativa e Financeira deste Conselho, para que seja dada continuidade a próxima etapa do processo.

Atenciosamente,

Adm. Christiano Marcello Borges da Silva Souza
Superintendente do CRA-BA
CRA-BA Nº 27.349

De acordo:

Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-BA Nº 9.923

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica** , **Diretor(a)**, em 17/07/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Christiano Marcello Borges da Silva Souza**, **Superintendente**, em 17/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4129541** e o código CRC **AA589542**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476901.002314/2026-81 SEI nº 4129541

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para makcomerciodevariedades@gmail.co <makcomerciodevariedades@gmail.co>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 49.506.420/0001-33
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial *cra.ba.adm* *cra_ba* *cra-ba* *www.cra-ba.org.br*

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para Ianca Oliveira Ferreira <ianca.licitar@gmail.com>
Cc CRA-BA Filipe Lima <admcraba@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
FERREIRA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 61.343.817/0001-57
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para feliphe.davila@icloud.com <feliphe.davila@icloud.com>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
ADH COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LTDA,
CNPJ: 59.989.144/0001-65
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, Respeito, Atitude + Dedicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para alsant.ltda@gmail.com <alsant.ltda@gmail.com>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
ALSANT SOLUÇÕES LTDA,
CNPJ: 48.747.909/0001-34
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para lojatancredo@atlaspapelaria.com.br <lojatancredo@atlaspapelaria.com.br>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
Atlas Papelaria
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para COFS COMERCIO EIRELI <cofscomercio@gmail.com>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
COFS Comércio
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para imperiodospapeis@outlook.com <imperiodospapeis@outlook.com>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
IMPÉRIO DOS PAPEIS LTDA.
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, **R**espeito, **A**titude **+ D**edicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

Outlook

Solicitação de orçamento

De CRA-BA Carla Maria da Conceição Jesus dos Santos <apoioadm1@cra-ba.org.br>
Data Sex, 17/07/2026 11:33
Para Rose - Central Papelaria <comercial4@centralpapelaria.com.br>; Frivalcino Macedo <macedo@centralpapelaria.com.br>; comercial@centralpapelaria.com.br <comercial@centralpapelaria.com.br>
Cc CRA-BA Mario Behrens <administrativo@cra-ba.org.br>

1 anexo (98 KB)
SEI_4129517_Termo_de_Referencia_61- Materiais de expediente.pdf;

À
Central Papelaria
Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª., orçamento, objetivando à aquisição de materiais de expediente de acordo com as condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2026/CRA-BA em anexo.

Razão social :Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com CNPJ 14.998.009/0001-48.

Atenciosamente,

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Carla Maria da Conceição Jesus Santos
Estagiária do Administrativo

(71) 3311-2583
apoioadm1@cra-ba.org.br

CRA+D: Consciência, Respeito, Atitude + Dedicação

craba_oficial cra.ba.adm cra_ba cra-ba www.cra-ba.org.br

IC FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.343.817/0001-57
Rua Francisco Xavier, nº 90 – Centro – Araci/BA
Contato: (75)991819621 E-MAIL: ianca.licitar@gmail.com

ITEM	Descrição do Material	UNID	Qt	Marca Mod.	Vl. Un.	Total
1	Caneta azul BIC ou similar	CX	06	BIC	50,00	R$300,00
2	Cola em bastão 40g da marca PRITT ou BIC	UNID	40	BIC	30,00	R$1.200,00
3	Estilete	UNID	06	BAZZE	4,00	R$24,00
4	Extrator de grampos	UNID	04	BAZZE	4,00	R$16,00
5	Grampo 26/6	CX	02	BAZZE	7,00	R$14,00
6	Grampeador	UNID	04	BAZZE	20,00	R$80,00
7	Papel ofício branco, tamanho A4, 75g/m2	RESMA	40	REPORT	33,00	R$1.320,00
VALOR: R$2.954,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)						

Araci-Bahia 05 de Agosto de 2026

61 343 817 IANCA OLIVEIRA FERREIRA:61343817000157

Assinado de forma digital por 61 343 817 IANCA OLIVEIRA FERREIRA:61343817000157
Dados: 2026.08.05 14:21:29 -03'00'

Representante Legal
CPF: 074.430.985-96
RG: 21.585.489-67

ATLAS PAPELARIA LTDA
13.677.034/0001-67
Endereço: RUA DA TAILÂNDIA, 185 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
Telefone: 2106-5000
Atendente: LUIS ANDRE

Nº Orçamento: 36014995
Data: 07/08/2026

VÁLIDO POR
5 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 7612 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
CPF/CNPJ: 14.998.009/0001-48 **I.E.:** ISENTO
Atividade: 52 ASSOCIACOES E FUNDACOES
Telefone: 71 3311-2583
Contato:

DADOS DA ENTREGA

Endereço: AV T.NEVES,SL 601/602 **Nº** 999
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
Cidade: SALVADOR **CEP:** 41820021 **UF:** BA

DADOS DA COBRANÇA

Cobrança: DAV - DEPOSITO A VISTA
Prazo Médio: 0 dias
Prazo de Pagamento: 0 / / / / /

Cod.	Descricao	Emb.	Marca	NCM	Qt.(UN.)	P.(UN.)	Qt.(CX.)	P.(CX)	Vl. Total
100703	CANETA ESF.BIC CRISTAL AZUL	1X50UN	BIC	96081000.	**300**	**0,8730**	6	43,65	261,90
133062	ESTILETE LARGO REFORCADO 18MM CORES	1X1UN	LEOARTE	82119390.	**6**	**6,1200**	6	6,12	36,72
134598	EXTRATOR GRAMPO CROMADO	1X1UN	MASTERPRINT	84729040.	**4**	**1,3950**	4	1,39	5,58
128120	GRAMPO GRAMP.26/6 C/5000 GALV.	1X1UN	BRW	83052000.	**2**	**2,6100**	2	2,61	5,22
102798	GRAMP.MED.P/025FL MASTER 1	1X1UN	MAPED	84729040.	**4**	**16,9200**	4	16,92	67,68
101993	PAPEL OF.REPORT T 210X297 A4	1X10UN	REPORT	48025610.	**40**	**26,3602**	4	263,60	1.054,41

Resumo da entrega

Frete de Despacho: N **Valor Outras Desp.:** 0,00
Frete de Redespacho: **Valor do Frete :** 0,00
Transportador: 0 OUTROS FORNECEDORES

Resumo do pedido

Quantidade total: 26
Peso Total: 96,80 Kg
Subtotal: **1.431,51**

Observações:

Observações de Entrega:

total:
1.431,51

EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA **CNPJ:** 04699639000168 **I.E:** 056224461
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT **UF:** BA **CEP:** 42700170
CIDADE: LAURO DE FREITAS **BAIRRO:** RECREIO DE IPITANGA
TEL: 7133699000 **N:** 4765

Num. Orçamento : 4003934 **Dt.Prev.Fat.:** 12/08/2026
Num.Ped.RCA: 0 **Região :** 1
Data : 12/08/2026 **T.V.:** 1
Posicao : Orçamento

Cliente : 4198 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO D **Endereço:** 16a T Tancredo Neves, 999
Carregamento: 0 **Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Atividade:** 999 - MIGRAÇÃO
Cnpj: 14.998.009/0001-48 **I.E.:** ISENTO **Cidade:** BA - SALVADOR **UF :** BA **Cep :** 41820-021
Contato: **Telefone:** (71)33112553
Rca : 4 - ROSEMEIRE PEREIRA GOMES **Num.Ped.Cliente:** **Cobranca :** D - DINHEIRO
Prazo de Pagamento : 1 / / / / / / / / / / / **Prazo Médio :** 1 dias

Cod.	NCM	Descricao	Marca	Embalagem	Qt.(Un.)	P.Líquido	Vl. Total	ICMS%
3932	96081000	CANETA BICAZ CR MEDIA 1.0	BIC	CX50	6,0000	34,900	209,40	20,50
4769	35061090	COLA BASTAO 40GR SCOTCH 3M	3M	UN	40,0000	18,900	756,00	20,50
5484	82119390	ESTILETE LAR ZENOA 18MM 086110 MAPED	MAPED	UN	6,0000	18,900	113,40	20,50
25954	83059000	EXTRATOR ESPATULA INOX PR148 CARBRINK	CARBRINK	UN	4,0000	5,500	22,00	20,50
6123	84729040	GRAMP MET 25F 13CM CZ M-1 392710 MAPED	MAPED	UN	4,0000	19,900	79,60	20,50
22162	83052000	GRAMPO 26/6 5000 UN PRATA MAXPRINT	MAXPRINT	CX	2,0000	3,700	7,40	20,50
536	48025610	PAPEL A4 75GR BR C/500F REPORT	REPORT	CX10	4,0000	279,900	1.119,60	20,50
				Total :	**66,0000**		**2.307,40**	

Frete de Despacho : G **Frete de Redespacho :**
Transportador : 0
Observações :

Observações de Entrega :

Peso Total: 450,00 Kg
Volume Total: 0
Vl. Desconto : -80,00
Vl. Outras Desp.: 0,00
Vl.Frete : 0,00
Vl. Total : 2.307,40

Emitente : 58 ROSEMEIRE PEREIRA GOMES
O prazo de validade desta proposta comercial é de 5 dias, contados da data de orçamento.

Administrativo
Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Mapa nº 4288975/2026/CRA-BA

Conselho Regional de Administração da Bahia- CRA-BA **Av. Tancredo Neves, Ed. Metropolitano Alfa, salas 601/602 Caminho das Árvores, Salvador/BA** **Tel: (71) 3311-2583 - Fax: (71) 3311-2573**			**Mapa Comparativo de Preços - MCP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ITEM	**PROPONENTES**	**VALOR TOTAL (R$)**	**OBSERVAÇÃO**
01	FERREIRA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (4270100)	R$ 2.954,00	
02	ATLAS PAPELARIA (4275500)	R$ 1.431,51	
03	CENTRAL PAPELARIA (4275504)	R$ 2.307,40	
VALOR GLOBAL		**R$ 6.692,91 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**	
VALOR MÉDIO		**R$ 2.230,97 (dois mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**	

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro CRA-BA
CRA-BA Nº 03.243

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire**, **Administrador(a)**, em 13/08/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4288975** e o código CRC **F07F0E8F**.

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Ofício nº 3394/2026/CRA-BA

Salvador, 13 de agosto de 2026.

Do: Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

Para: Adm. Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi

Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro CRA-BA

CRA-BA Nº 22.888

Centro de Custos: 02.02.01 Administrativo

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicito verificar a disponibilidade orçamentária e proceder à classificação de despesa de pesquisa de mercado, cujo valor total corresponde a **R$ 2.230,97 (dois mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos),** referente á aquisição de materiais de expediente para um período de 03 (três) meses, objetivando atender às necessidades deste Conselho, conforme documentos relacionados:

Documento Relacionado:	I - Termo de Referência 61 (4129517) II - Ofício 2494 (4129541) III - Mapa 4288975

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro CRA-BA
CRA-BA Nº 03.243

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire**, **Administrador(a)**, em 13/08/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4289078** e o código CRC **E85D2ADE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476901.002314/2026-81 SEI nº 4289078

Contabilidade
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Informação de dotação orçamentária nº 4296624/2026/CRA-BA

Salvador, 17 de agosto de 2026.

Mario Augusto Behrens Freire

Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

Informo a existência de recurso Orçamentário para Materiais de Expediente

Ediana Barauna Reis
CRC-BA 041961/O-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.	**RUBRICA / NOME**
1.1.	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente
2.	**SALDO UTILIZADO NO EXERCÍCIO**
2.1.	R$ 2.502,42
3.	**SALDO ATUAL**
3.1.	R$ 7.497,58
4.	**VALOR DA AQUISIÇÃO OU VALOR MÉDIO:**
4.1.	**R$ 2.230,97 (dois mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR
Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi
Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi**, **Coordenador(a) do Setor Administrativo e Financeiro**, em 17/08/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4296624** e o código CRC **3FCB7F68**.

Administrativo
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Despacho nº 425/2026/CRA-BA

Salvador, 18 de agosto de 2026.

Do: Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

Para: Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

DESPACHO

Em consonância com as informações e documentos constantes no presente **PROCESSO SEI Nº** 476901.002314/2026-81 , autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de expediente para um período de 03 (três) meses, no valor estimado de **R$ 2.230,97 (dois mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos),** para atender às necessidades deste Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

Documentos Relacionados:

I - Ofício 2494 (4129541)

II - Termo de Referência 61 (4129517)

III - Mapa 4288975

IV - Informação de dotação orçamentária 4296624

Atenciosamente,

Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica
Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 9.923

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica** , **Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4300830** e o código CRC **B137D744**.